

Dos quartos aos pequenos apartamentos

António Baptista Coelho

A eterna escolha entre mínimos e “máximos” de espaciosidade

As temáticas associadas e associáveis à matéria geral dos quartos domésticos são muito amplas, sensíveis e significantes; portanto, não queremos correr o risco de dar a ideia de as irmos tratar, aqui, de forma exaustiva, iremos sim desenvolver, de seguida, uma reflexão geral e informal sobre o tema.

E uma tal reflexão inicia-se, simplesmente, com a ideia geral da caracterização própria e relacional entre quarto mínimo e quarto máximo (esta última uma ideia pouco usada, mas que se julga interessante) e podemos, desde já, apontar que sobre o “quarto mínimo” muito se reflectiu, designadamente, em termos de áreas mínimas, e já menos em termos de dimensões mínimas – que correspondem a matéria essencial – e também muito pouco em termos de áreas e dimensões recomendáveis, que é matéria essencial, designadamente, para a boa adaptabilidade e para a boa apropriação dos espaços de quarto; havendo apenas e sistematicamente, a ideia de se ligar a “tipologia” de quarto mínimo a uma definição da sua ocupação – por uma duas pessoas e pouco mais – e numa perspectiva sempre limitada de se considerar o quarto individual com cama individual e o quarto de casal com cama de casal.

Relativamente à, pouco frequente, ideia de “quarto máximo”, podemos visar a noção ou a “figura” do pequeno apartamento em um único espaço principal

marcado por com continuidades visuais caracterizadoras, ainda que, eventualmente, parcialmente repartido em sub espaços; e aqui facilmente poderemos imaginar uma unidade do tipo “T0”, que pode ter uma pequena bancada de cozinha, uma boa casa de banho e um conjunto de diversos subespaços razoavelmente caracterizados. E continuando a avançar nesta ideia pode-se considerar como sendo, de certa forma, facultativa/opcional a maior ou menor autonomia desta unidade (pequeno apartamento espacialmente compacto): (i) numa habitação (que ela própria pode ser funcional e ambientalmente muito diversificada), (ii) ou, directamente, num edifício multifamiliar, que pode ter, ou não, espaços, equipamentos e serviços comuns bem desenvolvidos.

Já poderemos considerar que a capacidade e diversidade de agregação do “quarto mínimo” é, claramente, mais limitada, dirigindo-se, designadamente, para quadros de habitação também mínima, e para situações específicas em que quartos razoavelmente mínimos se agregam, quer em unidades habitacionais especializadas e, por exemplo, dedicadas a pequenos grupos de pessoas idosas ou de jovens, quer em equipamentos específicos e especializados, como hospitais e prisões – estas são matérias bem distintas, mas ambas extremamente especializadas.

E julga-se valer a pena desenvolver este perfil de reflexão, pois no caso da unidade de quarto maximizada ela pode constituir um elemento extremamente maleável na geração de novas tipologias edificadas e funcionalmente mistas (habitação e equipamentos), enquanto no caso da unidade de quarto minimizada ela pode ser um caminho interessante para a disponibilização de um expressivo “maior número” de espaços realmente individualizados, privatizados e bem apropriáveis, integrados em soluções de equipamentos que, de outro modo, continuariam a apostar em quartos para duas, três e até mais pessoas, situação esta que parece poder ser adequada em casos excepcionais, mas não por regra, pois anula muitas das adequadas condições de direito à privacidade pessoal e de adequada apropriação espacial e ambiental.



O quarto como espaço mínimo

Globalmente julga-se que mesmo uma pequena “cela” individual (uma cela que pode ser de um monge ou de um recluso, por exemplo), **desde que extremamente bem projectada e pormenorizada** (espaço, pormenor, ergonomia, conforto ambiental, relações espaciais, cor, mobiliário, “carácter”, etc.), **e desde que integrada num “complexo” que disponha de adequados espaços, equipamentos e serviços comuns** – e aqui a referência a “adequação” é muito específica e poderá ser muito especializada e exigente em aspectos bem distintos dos aspectos da agradabilidade doméstica, aqui abordados, como acontecerá no caso de um estabelecimento prisional (mas nem por isso há que pôr de lado a referida condição do “bom projecto” dos

respectivos espaços de cela e comuns) –, **será, sempre, mais humana para uma pessoa isolada, do que a “convivência” forçada em espaços, relativamente, maiores, mas partilhados**; onde ou ninguém pode exprimir a sua individualidade, ou alguém irá fazê-lo e assim acabar por sobrepor-se à individualidade dos outros. Mas haverá, sem dúvida, situações que recomendam a outra opção de partilha do espaço de quarto, quando seja recomendável em termos de bem-estar e de saúde, ou mesmo quando preferida pelos habitantes/utentes – mas aqui há que cuidar bem de como se apura uma tal preferência, que tem de ser expressa de forma bem livre de influências.

Mas atenção que, tal como acontece na concepção de espaços ditos mínimos em habitação de interesse social, este caminho da concepção do quarto mínimo está só ao alcance de um projecto de arquitectura de muito elevada qualidade e que, designadamente, em casos específicos (ex., quartos hospitalares, quartos para idosos, quartos para pessoas com demência, celas prisionais, etc.) deverá articular-se com a participação de diversos especialistas; afinal, uma exigência que não se limita à matéria da concepção de espaços “mínimos”, mas que adquire vital relevância em espaços mínimos.

E há, sempre, que ter cuidado com uma opção por espaços mínimos, havendo que incluir na “opção pelo mínimo”, o valor de tal opção no conjunto da respectiva operação, e sempre que tal avaliação não seja relevante será sempre preferível trabalhar acima dos mínimos espaciais, e designadamente quando o espaço “a mais” não está associado a uma mais significativa disponibilização de instalações e de equipamentos; isto, é, quando o espaço a mais é, apenas, um pouco mais de chão, tecto e paredes simples – e esta é uma noção que interessa aprofundar em futuros artigos e que decorre, seja de uma reflexão lógica sobre o assunto, seja de testemunhos de promotores de habitação de interesse social, que o afirmaram claramente.

E quando a opção for por **espaços mínimos** há que a tratar “especificamente” e há que a “suavizar” e pormenorizar nessa mesma perspectiva de “pequeno espaço”, isto é: (i) assumi-la em termos de caracterização da solução, de uma

forma, sempre que possível, bem distinta do desenvolvimento de um “quarto clássico”, mas minúsculo e até, eventualmente, com esse pequeno dimensionamento visual e negativamente reforçado por um grande pé-direito (altura de paredes); (ii) tratá-la de modo muito benéfico no que se refere a aspectos de conforto ambiental, com um especial destaque para a relação visual com o exterior (vistas agradáveis e estimulantes e bem visíveis do interior, até em posições sentadas e/ou deitadas), para adequadas condições (exposição e controlo) da luz natural e da insolação e para excelentes condições de isolamento sonoro (e pensando ao contrário é só imaginar as péssimas condições oferecidas por um quarto minúsculo, “sem” vistas, frio e ruidoso); (iii), se possível, pormenorizá-la “apaixonadamente” e seguindo um pouco a tipologia de micro arquitectura de interiores, “super ergonómica”, usada, por exemplo, em iates e auto caravanas.

Mas importa aqui sublinhar que o que acabou de ser apontado para uma adequada geração de quartos mínimos tem uma aplicabilidade genérica para qualquer quarto mínimo, mas uma aplicabilidade específica para exercícios bem dirigidos para a procura de espaços de quartos/espços pessoais mínimos e extremamente bem adequados em termos de ergonomia e caracterização; o que corresponde a mais uma matéria a desenvolver em outros textos e que é, aliás, matéria muito querida de grandes nomes da Arquitectura e da Filosofia, designadamente, quando se dedicam à concepção dos espaços por vezes designados como pequenos abrigos e “cabanas”.



O quarto como espaço “máximo” ou pequena mas agradável habitação

Acabámos de abordar, sumariamente, os quartos como espaços mínimos e vamos agora seguir um mesmo caminho no que se refere a considerar os quartos como espaços “maximizados”, constituindo verdadeiras pequenas habitações.

E, desde já, se volta a lembrar que esta é uma reflexão, que se deseja útil, mas que se deverá articular com muitas outras reflexões sobre o assunto, que vale bem um adequado aprofundamento, seja pela importância fulcral que, para todos nós, sempre teve e terá a boa concepção dos nossos quartos privados – e atente-se que, mesmo aqui, se está a evitar usar a designação, considerada limitativa, de “quartos de dormir” –, seja porque há novas e renovadas funções a considerar nos nossos quartos privados, seja porque há todo um “novo” leque tipológico a considerar no desenvolvimento de quartos privados, seja considerando aspectos de vital especialização (ex., de hospital), seja considerando o (res)surgimento de um interessante e amplo leque de tipologias

em que os quartos privados podem/devem ser, também, praticamente, pequenas habitações, ou pequenas células habitacionais, mais ou menos, autonomizadas relativamente a um edifício em que se integram e que poderá dispor de um também amplo leque de espaços, equipamentos e serviços comuns e até, eventualmente, de acesso/uso público.

Importa, ainda, sublinhar que será, naturalmente, muito benéfico, para não dizer mesmo obrigatório, que não existam, por regra e considerando as situações especializadas à parte, fronteiras rígidas entre intervenções que integrem células habitacionais privadas mínimas e outras maximizadas, sendo, claramente, muito desejável que se desenvolvam soluções mistas a este nível, e que, designadamente, tratem as suas células mínimas de forma muito adequada em termos dos seus conteúdos espaço funcionais e ambientais específicos e que não façam transparecer essa condição “mínima” para além da respectiva porta de entrada.

E aqui se avança para o desenvolvimento de conjuntos edificados que integrem uma expressiva mistura de quartos e pequenos apartamentos privados com variadas dimensões, e que proporcionam, assim, a sua ocupação por pessoas com uma expressiva diversidade de recursos financeiros, numa “mixagem” sociocultural que tem os seus riscos e exigências de gestão, mas que parece ser caminho essencial a seguir, designadamente, em estruturas habitacionais que integrem pessoas idosas – e já agora importa referir que uma tal “mixagem” raramente foi feita, entre nós, ao nível da contiguidade entre edifícios habitacionais para diversos grupos socioculturais.

E faz-se, ainda, uma referência para a importância que assume a referida mistura de quartos e pequenos apartamentos privados com variadas dimensões, que são dirigidos para pessoas com diversidade de recursos financeiros e que, devido a essa expressiva diversidade dimensional poderão mobilizar e equipar os seus espaços privados de forma adequada e compatível com os seus meios, evitando-se negativas situações de espaços deixados praticamente vazios de mobiliário por evidente ausência de meios do habitante.

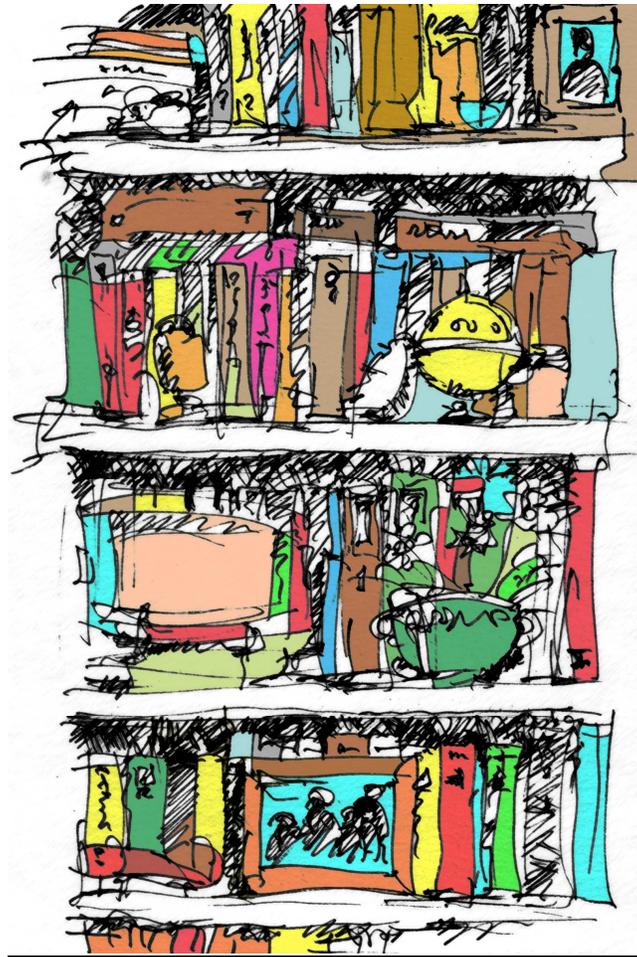
Dito isto, que é, talvez, o mais importante, podemos considerar que **uma pequena célula residencial ambientalmente “compacta”**, tal como tem vindo aqui a ser abordada, e que seja razoável ou mesmo maximizadamente tratada em termos dos seus conteúdos espaço funcionais e ambientais específicos, poderá ter como características, designadamente: (i) uma adequada espaciosidade, privacidade, multifuncionalidade e capacidade de apropriação da zona ou quarto mais dedicado ao dormir/repousar ; (ii) uma adequada espaciosidade, capacidade convivial, multifuncionalidade e capacidade de apropriação da zona mais dedicada ao estar; (iii) capacidade específica para o desempenho de uma dada actividade especializada, que possa ser relativa ou totalmente isolada; (iv) capacidade para receber visitantes em pernoita (que pode ser razoavelmente mínima em termos de condições específicas); (v) razoável capacidade e autonomização/isolamento para preparação de refeições; (vi) boas capacidade e agradabilidade nos espaços integráveis na casa de banho; (vii) possibilidade de estar em pequeno espaço exterior privado e com relativa ou total privacidade; e (viii) razoável capacidade de recepção, representativa e protegendo a privacidade dos restantes espaços privados. Globalmente um programa habitacional “compacto”, mas “maximizado”, deste tipo pode corresponder, num limite máximo, a uma pequena tipologia T2 ou T2,5, mas pode haver integrações espaço funcionais diversas que “comprimam” a solução sem aspectos negativos significativos.

Importa, ainda, referir que, naturalmente, uma unidade habitacional, mesmo baseada num grande quarto (com múltiplas zonas) ou numa pequena habitação “compactada”, mas com diversos compartimentos, se quisermos que ela seja bem integrável em conjuntos residenciais com espaços e serviços comuns, não deverá ser espacialmente excessiva, até porque se pretende, como se referiu, que exista uma adequada integração entre unidades com diversos dimensionamentos e porque será desejável a presença de um número razoável de “condóminos” ou vizinhos.

E neste sentido poderemos avançar que a referida maximização espacial deverá, em princípio, respeitar uma espaciosidade designável como razoável,

isto é, claramente acima dos mínimos, com expressiva capacidade de adaptação e usos múltiplos e com grande capacidade a nível da circulação interna, mas não caracterizada pelo uso do espaço “a mais”, globalmente justificável apenas como “espaço representativo”; e julga-se que entrar nesta dimensão das unidades quartos/mini-habitacões marcadas por este espaço representativo far-nos-ia passar para um outro quadro de reflexão, que neste momento não nos interessa.

Mas atenção que, seja nas unidades “mínimas”, seja nas “maximizadas”, a matéria da circulação interna e da multifuncionalidade no uso dos espaços e nas tarefas domésticas deve ser especificamente cuidada, considerando que **as pessoas à medida que envelhecem habitam melhor com suplementos dimensionais e funcionais.**



Complemento da caracterização das pequenas unidades habitacionais autonomizáveis

Esta reflexão deveria iniciar outro texto específico, mas o que importa, desde já, salienta é que uma pequena unidade habitacional “compacta”, autonomizável e agregável numa unidade com forte potencial de usos comuns – do grande quarto ao apartamento compacto com poucos quartos – deve caracterizar-se não só pela funcionalidade, mas também por adequadas e exigentes capacidades no que se refere à boa apropriação e à agradabilidade doméstica proporcionadas; de certa forma produzindo-se como que pequenas unidades habitacionais mas com uma muito expressiva capacidade de vivência doméstica, privada e própria de cada um ou de cada casal – quase que numa “compactação” ou intensificação estratégicas do ambiente e das funcionalidades proporcionadas numa habitação maior e significativamente isolada.

Não será fácil assegurar este tipo de condições, com certeza que não, mas parece ser esse o caminho certo e tudo que seja contrário a tal caminho deve ser claramente evitado e negado; e apenas para dar alguns exemplos, podem-se apontar situações de equipamentos residenciais que agregam pequenas unidades habitacionais e serviços comuns e globalmente caracterizados por: mobiliário repetido, “frio” e mal desenhado; ausência de um arranjo de arquitectura de interiores completo e adequado, e incluindo os espaços comuns; espaços comuns com carácter “hospitalar”, frio e “nu” (sem adequada integração de elementos de arranjo também nas paredes).

Exemplos de bons caminhos nestas matérias associadas ao desenvolvimento de pequenas unidades habitacionais autonomizáveis e agregáveis numa unidade com forte potencial de usos comuns também se apontam: específico e muito cuidadoso tratamento dos espaços de acesso às unidades privadas; aconselhamento e apoio na decoração dos espaços privados, visando-se a criação de ambientes agradavelmente “domésticos”; disponibilização de recantos e espaços para integração de mobiliário da pessoa/família; cuidadosa estratégia de iluminação natural e artificial; etc., etc.

De certa forma poderemos sintetizar que estas unidades habitacionais autonomizáveis para além de expressivamente funcionais têm de ser expressivamente “bem habitáveis” e agradáveis de viver, equilibrando com estas últimas características os aspectos de funcionalidade especializada que poderão ter (ex., no apoio a condicionados na mobilidade e na percepção), e os aspectos de expressiva ou relativa redução e concentração espacial que, habitualmente, também terão; mas conceber tudo isto, sublinha-se, exige um excelente programa e um excelente projecto de Arquitectura residencial e urbana, deve “beber” em muitos casos de referência actualmente já disponíveis, tratando-se de um processo que não está, directamente, limitado por questões financeiras, pois a diferença entre um bom e um mau projecto reflecte-se numa operação basicamente viável ou inviável, e uma operação que deve ser considerada, seja em termos da sua dimensão estritamente económica, seja em termos da sua potencial relevância humana e social, e neste sentido e desde já se recomenda um caminho organizacional que passe por uma **vertente cooperativa e/ou associativa, com expressiva sensibilidade social de proximidade**, embora, naturalmente, associada a uma componente “empresarial” que assegure adequada continuidade e vitalidade à iniciativa.

Antes de concluir este sub tema relativo à caracterização das pequenas unidades habitacionais autonomizáveis deixa-se uma pequena reflexão para futuro, uma reflexão que se dirige, basicamente, para um amplo quadro de soluções habitacionais e urbanas que se podem distribuir entre dois “conceitos limite”, que definem um amplo leque de soluções: das casas/quartos aos recantos/casas.

As casas/quartos são aqueles espaços que acima abordámos, casas/habitações apenas relativamente espaçosas, e onde uma pessoa só ou um casal pode “dominar”, facilmente, boa parte do respectivo espaço, mas onde será possível o isolamento ou o trabalho específico em sub espaços específicos; enquanto os recantos/casas serão os grandes quartos multifuncionais ou, até e no limite, verdadeiros sub espaços onde conseguimos

concentrar e expressar boa parte da nossa vida e identidade; depois, depois ficará à conta da imaginação e da racionalidade projectuais a capacidade para se gerarem soluções que possam “casar” estas individualidades (da pessoa ou do casal, e perdoem esta liberdade) com uma agradável e funcional convivência, no verdadeiro sentido do termo (vivência em comum), no quadro de conjuntos de edifícios e espaços de uso comum ou público verdadeiramente adequados e estimulantes.

Sobre a variedade das unidades habitacionais autonomizáveis e agregáveis

Lembremos, agora e para concluir, que se começou com uma reflexão sobre “simples” quartos e se acabou com ideias sobre habitações; e assim se revela um novo “jogo da glória” – novo, porque distinto do “jogo da glória” urbano que, desejavelmente, nos deve levar, com naturalidade e motivação, da nossa vizinhança, ao pé de casa, ao centro da cidade e vice-versa –, um “jogo da glória” interior, privado e comum, que nos deve apoiar e fazer viver, com satisfação, entre o nosso espaço pessoal e o espaço de convivência do nosso agregado familiar, ou outro agregado social em que habitemos, numa perspectiva que, potencialmente, conjugada com um amplo leque de espaços, equipamentos e serviços comuns e/ou de uso público, constitui, provavelmente, a principal unidade agregadora de um enorme e tão pouco explorado leque tipológico residencial.

Editor: António Baptista Coelho
abc.infohabitar@gmail.com
abc@lnec.pt

Editado nas instalações do Núcleo de Estudos Urbanos e Territoriais (NUT) do Departamento de Edifícios (DED) do LNEC; Infohabitar, Revista do GHabitatar (GH) Associação Portuguesa para a Promoção da Qualidade Habitacional – Associação com sede na Federação Nacional de Cooperativa de Habitação Económica (FENACHE).

Apoio à Edição: José Baptista Coelho - Lisboa, Encarnação - Olivais Norte.

Etiquetas/palavras chave: [apartamentos com serviços comuns](#) , [espaço mínimo](#) , [habitação mínima](#) , [innovar nos quartos](#) , [novos quartos](#) , [pequenos apartamentos](#) , [quartos](#) , [quartos para idosos](#) , [tipos de quartos](#) , [zonas de quartos](#)